

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

O DE LEI

01 - 0523 / 1994

DE

1994

A LEGISLATIVA:

PL

01 - 0523 / 1994

DE

22/11/1994

VENTE:

EXECUTIVO

PAULO MALUF

NTA:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO EM SÃO LUCAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:23:22

00000012180-00



ARQUIVADO EM 26/05/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

de proc.

19 94



Prefeitura do Município

Folha n.º	1	de proc.
n.º	523	do 19 94

São Paulo, 21 de novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

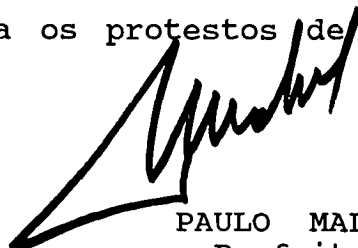
Ofício A. J. L. n.º 356/94
Processo no. 51-001.689-94*74

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 21/ 11 / 94	
às 13:00	horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.757-F-724 e cópias xerográficas de fls. 2, 12, 14, 32, 40, 41 e 42 do processo no. 51-001.689-94*74.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/sffs

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0523/94-4

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 NOV 1994
COMISSÃO DE VIÁRIOS
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

[Assinatura]
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

06 JUN 2007

[Assinatura]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

DECRETA:

SEÇÃO DE REVISÃO

22 NOV 1994

-DT. 10-



Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.757-F-724, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre as Ruas Astolfo Dutra e Costa Barros, em São Lucas, com largura de 6,00, (seis) metros e

extensão aproximada de 135,00, (cento e trinta e cinco) metros.

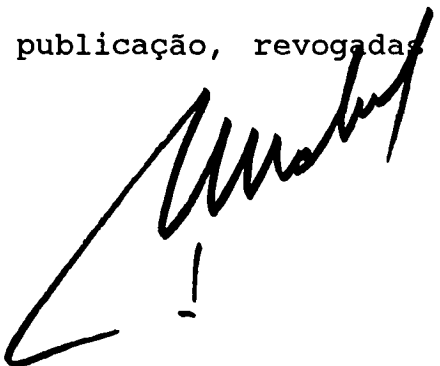
Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/sffs



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre as Ruas Astolfo Dutra e Costa Barros, em São Lucas, com a largura de 6,00 (seis) metros e a extensão aproximada de 135,00 (cento e trinta e cinco) metros.

Após estudos levados a efeito na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas e na Administração Regional de Vila Prudente, concluiu-se pela necessidade do melhoramento; observe-se que a Rua Astolfo Dutra acha-se implantada na linha drenante natural da encosta, conforme noticiado por engenheiro da Regional citada.

A melhoria em tela virá garantir o escoamento superficial no local, em especial no período de chuvas; dessa forma, conseguir-se-á sanar o principal problema da área, na época mencionada, consistente na ocorrência de inundações.

A execução do plano trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado que minimiza o prejuízo aos proprietários dos imóveis existentes.

Além do que o artigo 2o. do projeto prevê as necessárias restrições - caso seja a faixa do terreno destinada à abertura de viela sanitária - no tocante a acessos ou aberturas para os lotes lindeiros, para as construções, reconstruções ou reformas que se venham a fazer.

Diante dessas razões, que amparam a mensagem, faço o seu encaminhamento para que esse Egrégio Legislativo a examine e nela aponha o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

AO/sffs

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Folha n.º 8 de proc. n.º 689-94-74
de 1994



40-004.422-41 * 70

São Paulo, 3 de setembro de 1991.

OF/G.J.V.F./2483 /91

Senhora Prefeita,

51-001 689-94-74

Jonas M. Nardis
SVP-G 1011

Solicitamos de Vossa Excelência, a tomada das medidas necessárias, junto ao departamento competente, no sentido de ser tomada providências quanto as águas pluviais que corre nos fundos do C.D.M. Pinheirinho, localizado na Rua Astolfo Dutra, altura do No. 145, Vila Pinheirinho.

Certos de contarmos com o pronto atendimento das providências cabíveis ao caso, renovamos nossos protestos de alto apreço e distinta consideração.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

A Sua Excelência
Luiza Erundina de Souza
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo
Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega - Ibirapuera

04/09/91

Recebido Hoje

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/PTL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 9 de proc. 533 do 19.º 94

Folha de Informação n.º

d. o processo n.º 40.004.422-91-70 em 31.8.92

Inf.: 1166/92

Ref.: processo 40-004.422-91*70

Loc.: Rua Astolfo Dutra - AR-VP

Ass.: Faixa Sanitária

PROJ. 4

Sr. Diretor

61-001 689-94-74

Informamos que no final da rua em questão, há a necessidade de uma faixa sanitária de 4m de largura para a garantia do escoamento superficial do local, de acordo com o traçado em planta de fls. nº 09.

Solicitamos encaminhar o presente a Convias para a elaboração do levantamento topográfico necessário.

31 . agosto . 1992


SONIA DE M. RODRIGUES
Engº Proj. 41


LUIZ A. M. BRUNHERA
Chefe de Seção Técnica
PROJ. 41


ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	de proc.
n.º	523	do 19
Folha de informação n.º: 23		

do processo..... n.º 40-004.422-91*70..... em ..08../..12../..92.. (a) 7266

TANIA F. CHAVEZ
01. Adm. Geral I Proj.

Informação n.º : 2661/92
Referência : Processo n.º 40-004.422-91*70
Assunto : Faixa "NON AEDIFICANDI"
Local : Rua Astolfo Dutra - Vila Prudente

AR-VP. - G
Sr. Assistente Técnico II

51-001 689-94.74
Jonas D. Silva
SVI/O 1984

Visando assegurar o escoamento superficial da Rua Astolfo Dutra até a Rua Costa Barros há necessidade de ser adotada faixa "NON AEDIFICANDI" com largura de 6.00m e traçado indicado em laranja no levantamento de fls 21.

Encaminhamos o presente para que essa Ar verifique possibilidade de acordo com os proprietários atingidos pelo traçado. Caso negativo o presente a seguir, deverá ser encaminhado a DESAP para providenciar D.V.P. das áreas necessárias a faixa prescrita pela Lei n.º 11.228/82 anexo 10-13, e anexo 10 do Decreto n.º 32.329/92.

08 / DEZEMBRO / 92

ARGTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/trch

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	de proc.
	523	de 1994

Folha de informação nº

o processo nº 40-004.422-91*70

em 17 / 06 / 94 (a)

INF:- nº 1230/94

REF:- Processo nº 40-004.422-91*70

LOC:- Rua Astolfo Dutra - Vila Prudente

ASS:- Faixa Sanitária.

PROJ. 3

Sr. Diretor

51-00-10

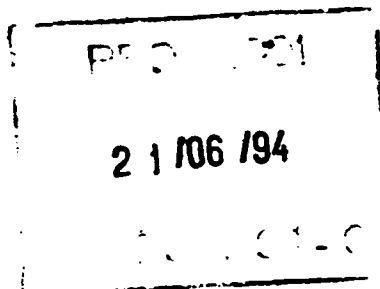
32
JUN 21 1994
SUG 2011

À vista dos elementos constantes no presente aprovo o estudo de faixa sanitária de fls.47 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

17/ Junho /94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/ãmg



Reas 31
Chefe

Para prosseguimento conforme auto-
tização do Sr. Superintendente de Projetos Viários.

ANTONIO GROPALLO
Assessor - EGM/ATL

23/06/94
Valente Simi que Tassano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	112	de proc.
n.º	523	do 19.94

Folha de informação n.º 40

do Processo n.º 51-001.689-94*74.....em.30/.08/.94 (a).....

Informação nº: 284/94-Proj.31
Referência : Processo 51-001.689-94*74
Local : R. Astolfo Dutra
Assunto : Faixa sanitária

ELABORADA POR: [assinatura]
PROJ - 001

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 32, estamos encaminhando o projeto de lei referente ao traçado de faixa sanitária entre a Rua Astolfo Dutra e Rua Costa Barros, no Distrito de São Lucas.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto (fls. 33 a 36), planta nº 26.757, Clas. F-724, Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

30 / 08 / 94

Helia M.S.B. Pereira
HELIA M.S.B. PEREIRA
Arquiteta - Proj.31

Clementina Monteiro Pasquale Cortese
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

HSBP/.tp.

Antonio Orfallo
ANTONIO ORFALLO
Assessor - SGM/ATL

PROJ-0011
01 / 09 / 94
22.50.11 - 1



Folha n.º	13	de proc.
n.º	623	do 19 94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 41

doProcesso..... nº51-001.689-94*74..... em ..02../..09../..94.. (a) *Simone*

SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Adm. Geral I - PROJ, (1)

Informação nº : 1808/94/PROJ
Referência : Processo nº 51-001.689-94*74
Assunto : Faixa Sanitária
Interessado : Entre a Rua Astolfo Dutra e Rua Costa Barros

S.V.P.-G
Sr. Secretário

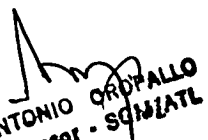
Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 37 e 38 e sua respectiva Exposição de Motivos a fls. 39, referentes à aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de faixa "NON AEDIFICANDI" entre a Rua Astolfo Dutra e a Rua Costa Barros situadas no Distrito de São Lucas, conforme planta de fls. 33.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá decidir.

02 / Setembro / 94


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/aca


ANTONIO ORSILLO
Assessor - SMT/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc.
	223	do 19 94

Folha de informação nº 42

d. processo nº 51-001.689-94*74 em 29/09/94 (a) 23

Edna A. Souza

Ref.: Processo nº 51-001.689-94*74
Int.: Superintendência de Projetos Viários
Loc.: Rua Astolfo Dutra
Ass.: Faixa sanitária

Inf. nº 1220/AT/94

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos à elevada consideração de V.Exa., a minuta de projeto de Lei, que aprova o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária, ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi" entre a Rua Astolfo Dutra e a Rua Costa Barros, no Distrito de São Lucas, com largura de 6,00 metros e extensão aproximada de 135,00 metros.

Embasa-se essa propositura na necessidade de instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitando dessa maneira o ocorrência de inundações no local.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, que se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 33 a 36, a minuta do projeto de lei às fls. 37 e 38 e a respectiva exposição de motivos às fls. 39.

E.T. Acompanhantes mantido.

14/09/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MBBB/vlc.

ANTONIO ORPALLO
Assessor : SGM/ATL

PREF. GAB	
★	30/09/94
11-10-001-0	

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 04/09/94
Saida : 05/09/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.

15

do processo nº. 523 de 19.94.25.11.94 (a).

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 25.11.94

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

25/11/94

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1200hs.

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar

Viviani Araujo

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 28 de novembro de 1994

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 05.12.94

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 523 de 1994
Cancionário

FARECEER
1484/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 523/94

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre as Ruas Astolfo Dutra e Costa Barros, em São Lucas, de acordo com a planta anexa nº 26.757-F-274, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Ainda segundo a propositura os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado seriam oportunamente declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado no art. 13, I; 56, "caput" e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

5/12/94.

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: RELATOR]

[Stamp: 5/12/94]

[Signature: J. J. J.]

[Signature: J. J. J.]

[Signature: J. J. J.]

[Signature: J. J. J.]

[Signature: J. J. J.]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 08/12/94

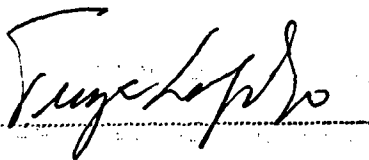

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/12/94 às 13:00 hs.

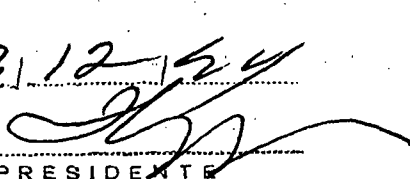


AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11.13.12/94


PRESIDENTE



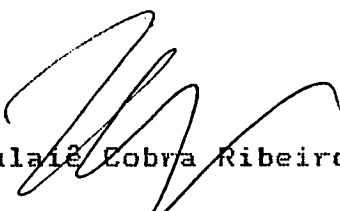
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Folha n.º	17	do proc.
N.º	523	de 19 94
O funcionário		

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 27/12/94 .


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente

2



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
N.º	523	de 19 94
O funcionário	A	

16 - PAR
16-0431/1995

PARECER I COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
523/94.

De autoria do Executivo, visa a presente matéria aprovar traçado de faixa de terreno com largura de 6.00 metros com extensão aproximada de 135 metros, destinado a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi" entre as Ruas Astolfo Dutra e Costa Barros, no distrito de São Lucas.

Após estudos levados a efeito na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas e na Administração Regional de Vila Prudente, conclui-se pela necessidade do melhoramento a fim de sanar o principal problema que é a ocorrência de inundações. (fls. 06).

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 1484/94, manifestando-se pela Legalidade, como consta à fls. nº 16.

Por se tratar de projeto que visa solucionar problemas que afligem a população local, nada temos a opor à matéria.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 05/4/95.

- Presidente

- Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/04/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 11.04.95 às 15:30 h. MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11/04/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado ao processo(s) rubri-
cado(s) sob n.º e forma de informação sob

n.º 19/124104/95 a 1



16 - PAR
16-0481/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 523 de 1994
o funcionário

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 523/94

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno em São Lucas.

A faixa de terreno destina-se à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre as Ruas Astolfo Dutra e Costa Barros, em São Lucas, com largura de 6 metros e extensão aproximada de 135 metros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de abril de 1995.

Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21/04/1995
pagina 41 coluna 19/29
Conferido: *[Signature]*

A Leg. 3
Em, 25/04/95

[Signature]

RECEBIDO EM LEG. 3
27/04/95
17:35h. *[Signature]*

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha 5 n.º 20A
Em 128/04/195

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO

11 - REC
11-0029/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 523/94 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixa e terreno em São Lucas e dá outras providencias.

Sala das Sessões,

Secretário
JOSE MENTOR

Maurício Faria

Ass.

Ch. 2. J.

Ass.

A Leg. 3;

Em 26/04/95

LEI CARVALHO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

26/ 4 / 95

17:55h

À A.T.M. ,

Para inclusão na O.D., tendo em vista o recebimento de recurso.

28/04/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 21 a 24

Em 23/04/2009

Ass: Maria José de Oliveira

Maria José de Oliveira
Técnica Administrativo

RF 10940



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:13

rev.:

evento:138 SE data:06/08/97

Orador(es):

Folha nº 21	do Proc.
Nº 01-0523	de 20/1994
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	

- "PL 523 /1994, DO EXECUTIVO Aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas. (Ruas Astolfo Dutra e Costa Barros) FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de abril de 2009.

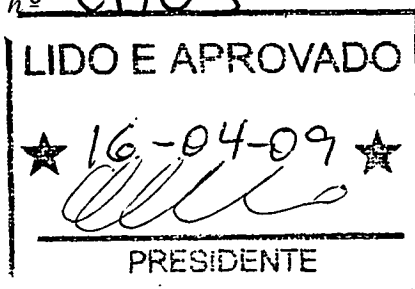
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15- 00930/2009

Folha nº 22 do Proc.
Nº 01-0523 de 20/11/94
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

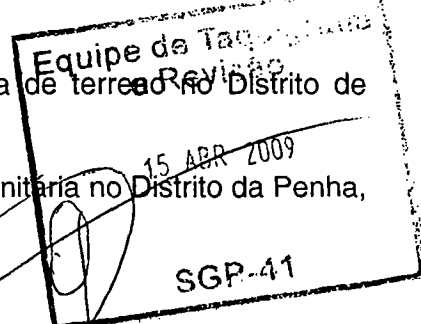
Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposituras:

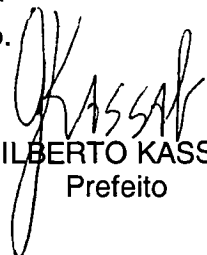
- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;

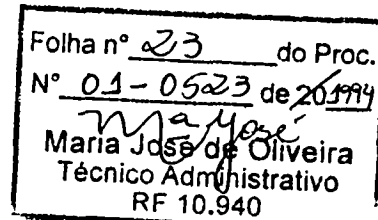
Protocolo Legislativo - SGP.2
16:13 08-04-2009 003724



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓
do processo n.º 01-0523 de 20 1994 23 / 04 / 2009 (a) M. José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 22 e 23 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28 / 04 / 09

My

AS 16:20

Protocolo nº 15-930/09

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 81/09, de 08 de abril de 2009, DOCREC 15-930/09.

29/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de
informação
rubricada 1 sob folhas 01 nº 25127
Em 14/05/2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do processo

nº 01-523 de 1994

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01423/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 523/94, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

Folha nº 26 do processo

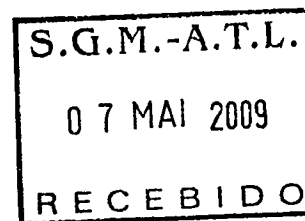
nº 01-523 de 1994

Anderson Rógerio de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Eliezer Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1423, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 523/94, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0930/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 27

do processo nº 01-0523 / 1994

14 / 05 / 2009

(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

14/05/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

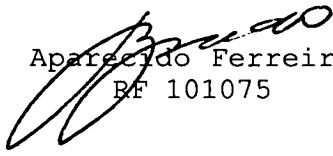
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 28 26/05/09
.....

Aperecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



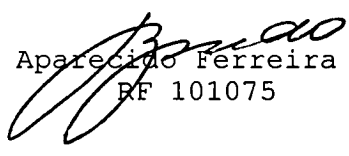
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-523 de 1994 26/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 26/05/2009
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075